



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND
CNPJ nº 08.924.783/0001-01

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 19 DE MAIO DE 2020**

Prezado Sr. Cotista,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 08.924.783/0001-01, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND** ("Fundo"), convocou os titulares das cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente) para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, cujas deliberações serão tomadas de forma não presencial, por meio de consulta formal, conforme facultado pelo Art. 39 do regulamento do Fundo ("Regulamento" e "Consulta Formal", respectivamente), a fim de examinar e votar as seguintes matérias constantes da ordem do dia, em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

Item (i) das deliberações: Deliberar sobre a realização da 7ª (sétima) emissão de novas cotas do Fundo, no montante de, inicialmente, R\$ 262.167.000,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, cento e sessenta e sete mil reais), sem considerar o Custo Unitário de Distribuição, montante este que poderá (i) ser aumentado em decorrência da emissão das Novas Cotas Adicionais ou (ii) diminuído em decorrência da Distribuição Parcial ("Emissão"), a serem ofertadas com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), nos termos descritos na Consulta Formal ("Oferta"). O Montante Inicial da Oferta poderá sofrer alterações em caso de atualização do Preço de Emissão das Novas Cotas.

A Administradora propõe a aceitação da matéria do item (i) da Consulta Formal, sobre a Emissão e realização da Oferta, com base na seguinte fundamentação:

- (a) **Inexistência de Conflito de Interesses do Coordenador Líder:** tendo em vista que os gastos relacionados à distribuição primária das Novas Cotas, em especial a remuneração do **BANCO BTG PACTUAL S.A.** instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar Parte, inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45 ("Coordenador Líder") (que é integrante do mesmo grupo econômico da Administradora do Fundo), não serão arcados pelo Fundo, sendo custeados exclusivamente com os recursos decorrentes do Custo Unitário de Distribuição a ser

paga pelos subscritores das Novas Cotas, a Administradora esclarece que tais custos não irão onerar em hipótese nenhuma os atuais cotistas do Fundo, de forma que, nos termos do item 6.3.9 do Ofício Circular/CVM/SIN/Nº5/2014, a contratação do Coordenador Líder na Oferta Restrita não caracteriza situação de conflito de interesses na forma do artigo 34 da Instrução CVM nº 472/08; e

- (b) **Destinação dos Recursos:** Os recursos da Oferta Restrita serão destinados preferencialmente à aquisição da integralidade do Edifício Morumbi Corporate – Diamond Tower, localizado à Av. Doutor Chucri Zaidan, 1.240, Berrini, na Cidade de São Paulo/SP (“Torre Diamond”), observadas as condições precedentes para tal aquisição. Caso as condições precedentes relacionadas à aquisição da Torre Diamond não sejam cumpridas e o negócio não seja concluído, o Fundo poderá utilizar os recursos nas condições estabelecidas no Regulamento do Fundo.

Os termos utilizados nesta Proposta da Administradora e que não se encontrem aqui definidos têm o significado a eles atribuído na Consulta Formal.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE**
FUND

(Favor encaminhar dúvidas ou solicitação para o e-mail [sh-contato@btgpactual.com])